



DELIBERAÇÃO Nº 037/2016 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 023/2014 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Instituto de Câncer de Londrina – Complexo de Pediatria Oncológica”, da entidade Instituto de Câncer de Londrina, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de maio de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação referente ao resgate de recursos do projeto “Instituto de Câncer de Londrina – Complexo de Pediatria Oncológica”, da entidade Instituto de Câncer de Londrina, da Regional de Londrina, protocolo nº 13.913.265-3, no valor de R\$ 817.378,08 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos), do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de maio de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**